



**COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL 03/2013- PROPGPEC/CPII

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
DOCENTE DO COLÉGIO PEDRO II (PRD-2014)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura e a Coordenação do Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos ao PRD-2014, que será regido pelas normas e procedimentos descritos no presente Edital.

I – DO PROGRAMA

O PRD visa a aprimorar a formação do professor da Educação Básica por meio de um projeto de formação continuada, desenvolvendo competências docentes que complementem a formação recebida pelo professor na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, a partir da vivência em um ambiente escolar de reconhecida excelência. Apoiado pela CAPES, o programa concede bolsas aos participantes e, ao final do curso, confere ao Residente que atender a todos os requisitos do programa, o título de *Especialista* (Pós-Graduação *Lato Sensu*).

II- DAS INSCRIÇÕES

Art.1º: As inscrições estarão abertas de 18/12/2013 a 24/01/2014, e deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço www.cp2.g12.br (link Concursos e Seleções).

Art. 2º: Poderá se inscrever para o Programa de Residência Docente o candidato que satisfizer a todos os requisitos citados a seguir:

- (i) Ser professor da rede pública estadual ou municipal;
- (ii) Não ter nenhum vínculo com a rede pública federal de educação;
- (iii) Estar em regência de turma, pelo menos uma, nas áreas/disciplinas oferecidas na Educação Básica (do 1º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio);
- (iv) Possuir diploma (ou declaração de conclusão) de instituições devidamente reconhecidas pelo MEC, em uma das seguintes categorias:
 - Licenciatura Plena na sua área de atuação, para os professores em regência do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio;
 - Formação específica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (habilitando ao exercício do magistério), para os professores da Educação Infantil ou 1º a 5º ano do Ensino Fundamental. Candidatos neste caso devem possuir graduação plena em área afim a sua atuação.

- (v) Ter a disponibilidade mínima para cumprir as atividades do Programa descritas no Art. 10º.

III- DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 3º: Caso haja número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas pelo Colégio Pedro II por disciplina/campus, a seleção de professores obedecerá aos seguintes critérios, nessa ordem:

- (i) O professor que tenha concluído há menos tempo o curso citado no item (iv) no Art. 2º;
- (ii) O professor de menor idade.

Art. 4º: Informações detalhadas do Programa de Residência Docente estão disponíveis no endereço eletrônico www.cp2.g12.br/blog/prdcp2.

Art. 5º: Todos os procedimentos referentes à inscrição dos professores candidatos a Residentes Docentes do PRD-2014 serão feitas por meio da página oficial do colégio no endereço eletrônico www.cp2.g12.br (link Concursos e Seleções).

Parágrafo Único: A correção e a autenticidade das informações solicitadas na inscrição são de inteira e única responsabilidade do candidato.

Art. 6º. Os nomes dos professores candidatos selecionados para participarem do PRD-2014 serão divulgados na página oficial do colégio e é responsabilidade do candidato consultar essa informação.

Art. 7º. O candidato selecionado deverá comparecer à entrevista com um membro da Coordenação do Programa. Nessa entrevista, serão analisadas as disponibilidades do candidato em relação às disponibilidades dos professores do colégio participantes do Programa em cada *Campus*.

Parágrafo 1º.: O candidato selecionado que não comparecer na entrevista na data estipulada será considerado desistente.

Parágrafo 2º.: No dia da entrevista, poderão ocorrer remanejamentos de Residentes entre os *Campi* do Colégio Pedro II.

Parágrafo 3º.: Os candidatos que tiverem suas disponibilidades para o programa aprovadas pelo membro da coordenação responsável pela entrevista descrita no Art. 7º. receberão um documento indispensável para a matrícula intitulado Termo de Aceitação.

Art. 8º. O candidato apto à matrícula deverá confirmar sua participação no PRD-2014 mediante entrega na secretaria da PROPGPEC da documentação listada no Art. 9º, na data que será estipulada pela organização do Programa e divulgada na página oficial do colégio.

Parágrafo 1º: A correção e a autenticidade dos documentos citados e entregues são de inteira e única responsabilidade do candidato.

Parágrafo 2º: O candidato selecionado que não comparecer na data da entrega da documentação ou não entregar todos os documentos listados no Art. 9º, na data estipulada será considerado desistente.

Art. 9º Os documentos que devem ser entregues no ato da matrícula conforme instruções do Artigo 8º são:

- (i) Termo de Aceitação, entregue ao Residente no dia da entrevista, autorizando a matrícula e determinando o *Campus* do CPII em que o Residente estará alocado;
- (ii) Declaração da direção da instituição pública municipal ou estadual onde atua que ateste que o candidato está em exercício docente na Educação Básica, com regência de turma;
- (iii) Cópia do diploma (ou declaração de conclusão) de Licenciatura Plena ou de formação específica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
- (iv) Cópia do documento de Identificação com foto e do CPF;
- (v) 2 fotos 3x4;
- (vi) Termo de compromisso conforme modelo a ser preenchido, de próprio punho, na secretaria da PROPGPEC no dia da matrícula.

IV – DAS DISPONIBILIDADES DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 10º.: Para conseguir completar todas as atividades referentes ao PRD-2014, o Residente selecionado deve ter disponibilidade mínima de:

- (i) 1 a 2 turnos semanais (manhã e/ou tarde) para desenvolvimento das atividades docentes e administrativo-pedagógicas a serem realizadas no campus do CPII para o qual foi selecionado, no(s) dia(s) de aula em que a sua disciplina no CPII é ministrada, conforme descrição a seguir.

Disciplinas de 2^{as}, 4^{as} e 6^{as}: Matemática, Química, Português, Inglês, Francês, Espanhol, Filosofia.

Disciplinas de 3^{as}, 5^{as} e sábados: Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia.

Disciplinas com dias definidos nos campi: Educação Física, Artes, Música, Desenho Geométrico.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental: todos os dias (de 2^a. a 6^a.), em turno único (manhã ou tarde).
- (ii) 1 turno semanal (manhã, tarde e/ou noite) para desenvolvimento das atividades em formação continuada.

- (iii) 70 horas no ano letivo na sua instituição de origem para aplicação de projetos desenvolvidos no âmbito do PRD.

V - DAS BOLSAS

Art. 11º.: Os Residentes Docentes receberão bolsas com duração máxima de nove meses, diretamente depositadas pela CAPES, através de sistema por ela disponibilizado, no valor de R\$ 400,00, previsto em Lei.

Parágrafo único. É vedado aos participantes do PRD acumularem a percepção da bolsa do Programa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Art. 12º.: O Residente é avaliado mensalmente no Programa e pode ter sua bolsa suspensa a qualquer momento pelo não cumprimento das atividades propostas ou por comportamento inadequado.

VI - DAS VAGAS

Art. 13º.: São oferecidas, pelo presente Edital, as vagas relacionadas na tabela abaixo.

Parágrafo único. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas e, em função da demanda dos Residentes e do número de professores Supervisores do Colégio, as vagas podem ser remanejadas entre campi e disciplinas para atender às normas do Programa e da CAPES.

Área do PRD	Disciplina	Campi	Previsão de vagas para Residentes
I	Matemática	Niterói	8
		Realengo II	4
		Tijuca II	4
		Centro	4
		Humaitá II	4
II	Biologia	Centro	4
	Física	São Cristóvão III	4
		Tijuca II	4
	Química	Tijuca II	4
Duque de Caxias		6	
III	Português	Engenho Novo II	12
		São Cristóvão III	4
		Tijuca II	4
		Humaitá II	4
IV	Espanhol	Realengo II	4
	Inglês	São Cristóvão II	4
		Niterói	4
		Engenho Novo II	8
		Tijuca II	4
V	Geografia	São Cristóvão III	4
		Centro	4
	História	Centro	4
		Humaitá II	4
		Engenho Novo II	4
		São Cristóvão III	4
VI	Filosofia	São Cristóvão III	4
		Realengo II	4
	Sociologia	Realengo II	4
		Humaitá II	8
		Centro	4
VII	Desenho Geométrico	Tijuca II	3
		São Cristóvão III	3
	Educação Física	Humaitá II	8
		São Cristóvão I	4
		São Cristóvão II	4
VIII	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	São Cristóvão I	4
		Humaitá I	8
		Engenho Novo I	4
Total			180

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro 2013.

Neide da Fonseca Parracho Sant'Anna

COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DOCENTE NO CPII
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II